



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-Nº 101, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE E CORREGEDORA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhes confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957 e o Regimento Interno desta autarquia federal.

CONSIDERANDO a realização da COP-30 em Belém no período de 05 a 21 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 10212, de 15 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a determinação de modificação no trânsito de Belém, inclusive com interdição total de algumas vias até a finalização do evento, no dia 21 de novembro de corrente ano;

CONSIDERANDO, por fim, o decidido em Reunião de Diretoria do dia 28 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que nos dias 06 e 07 do mês de novembro do corrente ano não haverá expediente no CRM-PA, em razão da Lei Municipal acima mencionada.

§ 1º - A suspensão do expediente nas datas acima citadas é válida apenas para as unidades do CRM-PA em Belém (sede e setor jurídico).

§ 2º - Em razão do funcionamento do setor jurídico do CRM-PA ocorrer exclusivamente na sede, ficam suspensos os prazos processuais nas referidas datas, prorrogando-se ao primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Determinar, ainda, que nos dias 10 a 21 de novembro do corrente ano o expediente na sede do CRM-PA se dará no horário de 09:00 às 15:00 horas, com retorno ao seu funcionamento regular (de 08:00 às 17:00 horas) a partir do dia 24 de novembro de 2025.

Parágrafo Único - A modificação do expediente acima é válido apenas para as unidades do CRM-PA em Belém (sede e setor jurídico).

Cientifique-se e Cumpra-se.

Dra. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente do CRM-PA

Dra. MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES COUCEIRO
Corregedora do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 29/10/2025, às 09:31, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Guimarães Couceiro, 1ª Corregedora**, em 29/10/2025, às 10:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3244162** e o código CRC **1A02F8B1**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.16.000005245-7 | data de inclusão: 29/10/2025